



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE
APROVADO EM 03 de Julho de 2024
Em 03 de Julho de 2024
[Assinatura]
PRESIDENTE

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 30, I, e 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIV da lei Orgânica Municipal, e ainda os artigos 178, IV e 179 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 03/07/2024, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do Gestor José Pereira Nunes, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE-PE Nº 22100359-9, atendido todo procedimento regimental.

Artigo 2º - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE
PUBLICADO
EM 03 de 07 de 2024
[Assinatura]

[Assinatura]
Neudiran Rodrigues de Medeiros
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

SETOR ADMINISTRATIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que se encontra publicado no mural existente no átrio desta Casa Legislativa, na data de hoje, o Decreto Legislativo Nº 003, datado de 03 de julho de 2024, o qual versa sobre a aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, das contas de governo atinentes ao exercício financeiro de 2021, (Processo TCE-PE Nº 22100359-9) que tem como responsável atual Prefeito, Senhor José Pereira Nunes.

Certifico ainda que na data de hoje, foi enviado para publicação do referido Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Quixaba/PE, 03 de julho de 2024.

Norma Sueli Ramos da Silva
Agente Administrativo

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 30, I, e 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIV da lei Orgânica Municipal, e ainda os artigos 178, IV e 179 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 03/07/2024, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do Gestor José Pereira Nunes, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE-PF Nº 22100359-9, atendido todo procedimento regimental.

Artigo 2º - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Debora Siqueira Carlos de Andrade
Código Identificador:7C4263F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/07/2024. Edição 3626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>